

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Musical Panda: Na Ilha”

1. PROMOTORA:

1.1. A promotora do presente passatempo denominado “Musical Panda: Na Ilha” é a NOS Comunicações, S.A., pessoa coletiva nº. 502604751, com sede na Rua Actor António Silva, nº 9, 1600-404 Lisboa, adiante designada unicamente por “**NOS**” ou “**Promotora**”.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. O “Musical Panda: Na Ilha”, (adiante “**Passatempo**”), destina-se a clientes da NOS, pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos e pessoas coletivas, registados na aplicação móvel **App NOS** (adiante, “**Clientes**”).

2.2. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, subcontratados, *outsourcers*, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

2.3. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.4. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.

2.5. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

2.6. A NOS pode, igualmente, não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa a respetiva marca NOS ou qualquer marca ou sinal distintivo da titularidade de uma empresa do grupo NOS.

3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O Passatempo terá o seu início no dia 19 de novembro de 2021 pelas 00:01h e terminará no dia 02 de dezembro de 2021 pelas 00:01.

3.2. Durante este período, os Clientes poderão participar apenas uma vez. No caso de se rececionar mais do que uma participação do mesmo Cliente, só a primeira participação será tida em conta.

3.3. O apuramento dos vencedores ocorrerá no final do Passatempo.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no Passatempo é efetuada exclusivamente na aplicação móvel App NOS onde está disponível um *banner* com acesso à página do Passatempo e o respetivo formulário de participação.

4.2. Os participantes devem preencher os campos de preenchimento obrigatório do formulário de participação, conforme indicado na página do Passatempo, devendo o endereço de email solicitado corresponder obrigatoriamente ao endereço de email utilizado no registo da App NOS/Área de Cliente.

4.3. Os participantes devem ainda responder acertadamente à pergunta de resposta múltipla.

4.4. Após cumprimento dos pontos 4.2. e 4.3. a participação é considerada válida sendo registada e tida em conta a data, a hora, o minuto e o segundo da participação para efeitos de atribuição de prémios.

5. PRÉMIOS:

5.1. No decurso do Passatempo serão atribuídos 60 prémios designados por “**Bilhetes Família**”.

5.2. O **Bilhete Família** é composto um conjunto de 4 bilhetes marcados e seguidos, que correspondem a 4 acessos ao espetáculo da cidade e sessão escolhida pelo participante.

5.3. O **Bilhete Família** é desagregável e transmissível, os 4 bilhetes individuais devem ser apresentados à entrada do recinto, antes do início de cada espetáculo.

5.4 O **Bilhete Família** é válido na data do espetáculo descrito no mesmo, e não podem ser trocados.

5.5. A não utilização do Bilhete Família na sessão do espetáculo selecionada pelo participante ou qualquer terceiro, por qualquer motivo, não confere ao participante ou a terceiro o direito de utilizar ou solicitar a troca do bilhete numa sessão posterior.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES:

6.1. Os vencedores serão selecionados de acordo com uma distribuição regular, que considera o universo das participações válidas e o número de prémios a atribuir.

A título de exemplo, se existirem 3000 participações válidas, considerando os 60 prémios a atribuir, dividindo 3000 por 60 obtém-se a cadência de atribuição de prémios que, neste exemplo, será de 50 em 50. Ou seja, neste exemplo, os prémios seriam atribuídos à 50ª participação válida, à 100ª participação válida e assim sucessivamente. No cálculo da cadência de atribuição será feito arredondamento à unidade.

6.2. Os participantes vencedores serão contactados pela NOS através de um email enviado onde serão dadas instruções de como receber o prémio.

6.3. Não haverá lista de vencedores publicada, pelo que os participantes deverão de consultar o seu endereço de email, fornecido no formulário de participação, na semana seguinte após data de término do Passatempo constante no ponto 3.1 do presente regulamento.

6.4. Caso não seja possível contactar algum dos vencedores nos termos e para os efeitos indicados no ponto 6.2., a NOS reserva-se o direito de atribuir o prémio ao participante com o número de ordem de entrada seguinte e de lhe atribuir o correspondente prémio, caso seja vencedor.

6.5. Caso o número de participações válidas seja inferior ao número de prémios a atribuir, os prémios serão distribuídos por todas as participações válidas.

6.6. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir prémios caso o número de participações ou qualquer outro motivo não o permita.

6.7. Em nenhuma circunstância o prémio poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro prémio.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar o regulamento no decorrer do Passatempo, mediante atualização na App NOS.

7.4. A Promotora reserva-se igualmente o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo em qualquer momento, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

8. RESPONSABILIDADE:

8.1. A NOS não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2. A NOS não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, “*hardware*” ou “*software*”.

8.3. A Promotora não é responsável por imprecisões ou incorreções constantes de qualquer informação prestada pelo participante para efeitos da gestão sua participação, nomeadamente, na indicação de dados para envio do prémio.

9. DADOS PESSOAIS:

9.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a NOS.

9.2. Os dados pessoais dos Clientes são tratados por serem necessários à realização e gestão do Passatempo, ao cumprimento de obrigações legais impostas à NOS, ao prosseguimento de interesses legítimos da NOS ou porque foram objeto de consentimento.

9.3. Os dados pessoais fornecidos pelos Clientes ou gerados durante a sua participação no Passatempo serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser tratados pela NOS para, por exemplo, gerir a respetiva participação, selecionar os vencedores, entregar prémios, realizar inquéritos de satisfação junto dos Clientes e para o cumprimento de obrigações legais.

9.4. O tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços será efetuado de acordo com a opção de consentimento manifestada pelo Cliente. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita, oral ou através da validação de uma opção. O Cliente pode opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços a qualquer momento e por qualquer meio.

9.5. É garantido ao Cliente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais.

9.6. O exercício dos direitos pode ser solicitado através do 800 109 300 ou mediante pedido escrito enviado para NOS – Privacidade, Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa ou para o endereço de email dpo.privacidade@nos.pt.

9.7. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.

9.8. A NOS pode recorrer a subcontratantes para efeitos do tratamento de dados pessoais no âmbito deste Passatempo, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados.

9.9. Sem prejuízo da possibilidade de reclamar junto da NOS, o Cliente pode apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

9.10. O Cliente pode obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais da NOS, disponível em www.nos.pt/privacidade.

10. LEI E FORO

10.1. O presente Regulamento é regido pela lei Portuguesa.

10.2. Para dirimir qualquer questão resultante do presente Regulamento haverá uma tentativa de acordo amistoso entre a Promotora e o participante. Na ausência de acordo, será competente o foro da comarca de Lisboa.